



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

CONSELHO DIRETOR  
ATO DO CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO INEA Nº 108 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

APROVA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
SUBSTITUTO DO DIRETOR DA  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E  
ÁREAS PROTEGIDAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, bem como o artigo 8º, XVIII, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, conforme deliberação em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2015 e o que consta no processo administrativo nº E-07/002.1505/2015,

**CONSIDERANDO:**

- que o Diretor da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, Paulo Schiavo Júnior, nomeado por meio do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro publicado em 28 de janeiro de 2015, encontra-se temporariamente impedido para exercer o cargo;
- a competência do Conselho Diretor em aprovar a designação de substituto dos diretores, em suas ausências e impedimentos, de acordo com o inciso XVII do Art.8º do Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009;



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

---

Instituto Estadual do Ambiente - INEA  
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312  
Telefone 2332-4604 / [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

- a competência do Conselho Diretor em delegar as atribuições previstas no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, nas hipóteses de deficiência estrutural e/ou de pessoal dos órgãos originalmente competentes, a outros e/ou órgãos e/ou servidores do INEA, mediante ato motivado a que se dará publicidade, de acordo com o inciso XIII do Artigo 8º do mencionado Decreto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a designação da servidora **Patrícia Fonseca Figueiredo de Castro**, Id Funcional nº 3219943-0, para substituir o Diretor da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, a partir do dia 02/02/2015, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo competente para, durante esse período, exercer a prática dos seguintes atos, elencados no art. 29 do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009:

**Art. 2º** - Delegar provisoriamente, a partir do dia 02/02/15, as atribuições do cargo de Gerente das Unidades de Conservação de Proteção Integral (GEPRO) à servidora Manuela Torres Tambellini, até a nomeação de seu titular.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**

Presidente

Publicada em 19.02.2015, DO nº 28, página 19.